



Art. 2º A mantenedora desvinculada poderá interpor recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Decisão, conforme disposto no § 1º do art. 59 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único: O recurso referido no caput deverá ser protocolado no protocolo Central do Ministério da Educação (MEC), Secretaria de Educação Superior (SESu), Diretoria de Políticas e Programas de Graduação (DIPES), situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco "L" - Edifício Sede, Brasília, Distrito Federal.

PAULO SPELLER

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 575, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Portaria Normativa nº 01, de 25 de janeiro de 2013, ambas do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC, listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, o reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

ANEXO (Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	201306135	ENFERMAGEM (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS	RODOVIA SC 459, KM 2, S/N, ÁREA RURAL, CHAPECÓ/SC
2.	201306494	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO RIO GRANDE DO NORTE	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA ANFILOQUIO PAIVA CÂMARA, 16, LAGOVA NOVA, NATAL/RN
3.	201306747	AGRONEGÓCIO (Tecnológico)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA	INSTITUICAO UNIVERSITARIA MOURA LACERDA	AVENIDA DR. OSCAR DE MOURA LACERDA, 1520, JARDIM INDEPENDÊNCIA, RIBEIRÃO PRETO/SP
4.	201306872	ARQUITETURA E URBANISMO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE RUY BARBOSA	ABEP - ACADEMIA BAIANA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO LTDA	RUA ESPÍRITO SANTO, 575, PITUBA, SALVADOR/BA
5.	201306462	QUÍMICA (Licenciatura)	30 (trinta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS	AVENIDA EDMUNDO GAIJEVSKI, 1000, RODOVIA ESTADUAL, REALEZA/PR
6.	201306029	MARKETING (Tecnológico)	300 (trezentas)	FACULDADE SUMARÉ	INSTITUTO SUMARE DE EDUCACAO SUPERIOR ISES LTDA	RUA TRÊS RIOS, 362, BOM RETIRO, SÃO PAULO/SP
7.	201306472	GESTÃO DE TURISMO (Tecnológico)	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE	RUA FRANCISCO CAETANO LUMMERTZ, 818, JANUÁRIA, SOMBRIO/SC
8.	201306021	GEOGRAFIA (Licenciatura)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE SUMARÉ	INSTITUTO SUMARE DE EDUCACAO SUPERIOR ISES LTDA	RUA GONÇALO NUNES, 366, CHÁCARA CALIFORNIA, TATUAPÉ, SÃO PAULO/SP
9.	201306473	MATEMÁTICA (Licenciatura)	50 (cinquenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE	RUA FRANCISCO CAETANO LUMMERTZ, 818, JANUÁRIA, SOMBRIO/SC
10.	201306052	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE POSITIVO	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA	SENADOR ACCIOLY FILHO, 565, CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA, CURITIBA/PR
11.	201306515	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE MAX PLANCK	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE INDAIATUBA LTDA	AVENIDA NOVE DE DEZEMBRO, 460, JARDIM PEDROSO, INDAIATUBA/SP
12.	201306575	QUÍMICA INDUSTRIAL (Bacharelado)	86 (oitenta e seis)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	AVENIDA BRIGADEIRO TROMPOWSKY, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA, ILHA DO FUNDÃO, RIO DE JANEIRO/RJ
13.	201306012	FOTOGRAFIA (Tecnológico)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA ARMANDO GIASSETTI, 577, VILA HORTOLÂNDIA, JUNDIAÍ/SP
14.	201305742	GESTÃO DA INFORMAÇÃO (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 2121, REITORIA, SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA/MG
15.	201306906	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE CIÊNCIAS DA VIDA	CENTRO DE ESTUDOS III MILLENIUM LTDA	AVENIDA PREFEITO ALBERTO MOURA, 12632, DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOAS/MG
16.	201305770	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	40 (quarenta)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO	AVENIDA JOSÉ DE SÁ MANIÇOBA, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CENTRO, PETROLINA/PE
17.	201306082	BIOMEDICINA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE POSITIVO	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA	RUA PROFESSOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 5.300, CONECTORA 5, CAMPO COMPRIDO, CURITIBA/PR
18.	201300198	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE ESAMC CAMPINAS	CENTRO DE ESTUDOS DE ADMINISTRACAO E MARKETING CEAM LTDA	RUA JOSÉ PAULINO, 1345, CENTRO, CAMPINAS/SP
19.	201307134	DIREITO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE REDENTOR	SOCIEDADE UNIVERSITARIA REDENTOR	BR 356, 25, PRESIDENTE COSTA E SILVA, ITAPERUNA/RJ
20.	201305736	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ANCHIETA	SOCIEDADE PADRE ANCHIETA DE ENSINO LTDA	AV. DR. ADONIRO LADEIRA, 94, KM 55,5 VIA ANHANGÜERA, VL. NOVA JUNDIAINÓPOLIS, JUNDIAÍ/SP
21.	201306517	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE MAX PLANCK	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE INDAIATUBA LTDA	AVENIDA NOVE DE DEZEMBRO, 460, JARDIM PEDROSO, INDAIATUBA/SP
22.	201305785	ALIMENTOS (Tecnológico)	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	FÁBIO JOÃO ANDOLHE, 1100, FLORESTA, SANTO AUGUSTO/RS
23.	201306036	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	300 (trezentas)	FACULDADE SUMARÉ	INSTITUTO SUMARE DE EDUCACAO SUPERIOR ISES LTDA	RUA CORONEL LUIS BARROSO, 566, SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP
24.	201305712	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ALIANÇA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ALIANCA S/S LTDA - ME	PRAÇA BALDUINO DA SILVA CALDAS, 830, CENTRO, ITABERAÍ/GO
25.	201305852	RELAÇÕES PÚBLICAS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	RUA VEREADOR ALBERTO BENVENUTO, 3200, PASSO, SÃO BORJA/RS

PORTARIA Nº 576, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Portaria Normativa nº 01, de 25 de janeiro de 2013, ambas do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC, listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, o reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

ANEXO (Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	201305795	SISTEMAS PARA INTERNET (Tecnológico)	100 (cem)	UNIÃO DAS FACULDADES DOS GRANDES LAGOS	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR	RUA EDUARDO NIELSEN, 960, JARDIM AEROPORTO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
2.	201306514	MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE MAX PLANCK	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE INDAIATUBA LTDA	AVENIDA NOVE DE DEZEMBRO, 460, JARDIM PEDROSO, INDAIATUBA/SP
3.	201305714	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE PITÁGORAS DE DIVINÓPOLIS - FPD	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RUA SANTOS DUMONT, 1.001, DO CARMO, DIVINÓPOLIS/MG
4.	201306886	AGRONEGÓCIO (Tecnológico)	90 (noventa)	FACULDADE DE TECNOLOGIA CENTEC - SERTÃO CENTRAL	INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO	AVENIDA GERALDO BIZARRIA, 0, DISTRITO INDUSTRIAL, QUIXERAMOBIM/CE
5.	201306217	PSICOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DO PANTANAL MATO-GROSSENSE	CENTRO DE EDUCACAO DO PANTANAL LTDA - EPP	AVENIDA SÃO LUIZ, 2522, CIDADE NOVA, CÁCERES/MT

6.	201305744	BIOMEDICINA (Bacharelado)	40 (quarenta)	FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VILHENA	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE RONDONIA	AV. 7601, 8735, QUADRA 37, RESIDENCIAL ORLEANS, VILHENA/RO
7.	201305734	ENGENHARIA MECATRÔNICA (Bacharelado)	125 (cento e vinte e cinco)	FACULDADE DE ENGENHARIA DE SOROCABA	ASSOCIACAO CULTURAL DE RENOVACAO TECNOLÓGICA SOROCABANA	RODOVIA SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, KM 1.5, 1425, ALTO DA BOA VISTA, SOROCABA/SP
8.	201306351	SISTEMA DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE	RODOVIA BR 280 KM 27, S/N, CENTRO, ARAQUARI/SC
9.	201306311	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	80 (oitenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA DA SERRA GAÚCHA - BENTO CONÇALVES	SOCIEDADE EDUCACIONAL SAO BENTO LTDA - EPP	RUA OSVALDO ARANHA, 808, 301, CIDADE ALTA, BENTO GONÇALVES/RS
10.	201305834	FILOSOFIA (Licenciatura)	40 (quarenta)	FACULDADE CANÇÃO NOVA	FUNDACAO JOAO PAULO II	RUA CARLOS PINTO FILHO, VILA CACARRO, CACHOIRA PAULISTA/SP
11.	201306535	QUÍMICA (Licenciatura)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	RODOVIA BR-104 - ATÉ KM 65,001 - LADO ÍMPAR, S/N, BR 104, KM 59, LOCALIDADE VARZEA DA PICADA, DIVINÓPOLIS, CARUARU/PE
12.	201305786	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI-UFCA	AV. TENENTE RAIMUNDO ROCHA, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA, JUAZEIRO DO NORTE/CE
13.	201305899	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - UFRB	AVENIDA NESTOR DE MELLO PITA, S/N, BARREIROS, AMARGOSA/BA
14.	201306198	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE DE MARÍLIA	ASSOCIACAO DE ENSINO DE MARILIA LTDA	AVENIDA HIGYNO MUZZI FILHO, 1.001, BLOCO I, CAMPUS UNIVERSITARIO, MARÍLIA/SP
15.	201306964	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL S.A.	RUA TREZE DE MAIO, 1266, BELA VISTA, SÃO PAULO/SP
16.	201306595	ENGENHARIA AMBIENTAL (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE ARAGUAIA	SOCIEDADE DE EDUCACAO E CULTURA DE GOIAS S/C LTDA	AVENIDA T-10, 1047, SETOR BUENO, GOIÂNIA/GO

PORTARIA Nº 577, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, conforme consta da Parecer nº 268/2014/CGFPR/DI-REG/SERES/MEC, de 02/10/2014, resolve:

Art. 1º Torna-se sem efeito o disposto na linha 17 do Anexo da Portaria nº 564, de 30 de setembro de 2014, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, publicada no Diário Oficial da União em 1º de outubro de 2014, Seção 1, páginas 10 e 11.

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**PORTARIA Nº 781, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o constante do Art. 19, inciso XX do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Prorrogar por 01 (hum) ano, a partir de 14 de outubro de 2014, o prazo de validade do Concurso Público para cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, objeto do Edital Nº 05, de 09 de abril de 2013, publicado o extrato no Diário Oficial da União de 10/04/2013 e completo no site www.ufrb.edu.br/concursos, Nº 68, Seção 3, páginas 110-111, homologado pela Portaria de Homologação Nº 873, de 11 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2013, Nº 199, Seção 1, página 19.

PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF

Ministério da Fazenda**GABINETE DO MINISTRO****RESOLUÇÃO Nº 17, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014**

Approva o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras do Fundo Soberano do Brasil (FSB), referentes ao 1º semestre de 2014.

O Ministro de Estado da Fazenda, na forma do art. 20 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Fundo Soberano do Brasil, anexo à Resolução nº 1, de 17 de setembro de 2010, torna público que o Conselho Deliberativo, em sessão ordinária realizada em 22 de setembro de 2014, tendo em vista o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 7.055, de 28 de dezembro de 2009, e a competência estabelecida no art. 3º, X, do Decreto nº 7.113, de 19 de fevereiro de 2010, resolveu:

Art. 1º Ficam aprovados o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras do Fundo Soberano do Brasil referentes ao 1º semestre de 2014 na forma apresentada ao Conselho Deliberativo do Fundo Soberano do Brasil pela Secretaria do Tesouro Nacional, sendo autorizada sua publicação.

Parágrafo único. O Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras do Fundo Soberano do Brasil serão disponibilizados no site da Secretaria do Tesouro Nacional, na internet.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

DESPACHO DO MINISTRO

Em 1º de outubro de 2014

Processo nº: 17944.001211/2013-35.

Interessados: Município de Porto Alegre - RS e Caixa Econômica Federal. Assunto: Contrato de Garantia, a ser firmado entre a União e o Município de Porto Alegre - RS, com a interveniência da Caixa Econômica Federal - CAIXA, e minuta de Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contragarantia, a ser firmado entre a União e o Município de Porto Alegre - RS, com a interveniência da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, ambas relativas a Contrato de Financiamento firmado entre o Município de Porto Alegre - RS e a CAIXA, no valor de R\$ 36.520.000,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e vinte e mil reais), cujos recursos serão destinados à execução do Programa de Financiamento das Contrapartidas do Programa de Aceleração do Crescimento (CPAC).

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem assim o disposto na Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, autorizo as contratações, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

GUIDO MANTEGA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 427, do MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, de 25 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 29 de setembro de 2014, Seção 1, pag. 13, onde se lê "exportação" leia-se "exploração".

**BANCO DO BRASIL S/A
BB CAPITALIZAÇÃO S/A
(Antiga Nossa Caixa Capitalização)****ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 30 DE MARÇO DE 2012**

I. DATA, HORA, LOCAL: Dia 30 de março de 2012, às dezesseis horas, na sede social da BB Capitalização S.A. (subsidiária integral da BB Seguros Participações S.A.), CNPJ nº 07.681.872/0001-01, NIRE 35300326041, situada na Rua XV de Novembro, 111 - 11º andar - São Paulo. II. PRESENÇA: BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ 11.159.426/0001-09; NIRE: 5330001069-2), única acionista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco A, Lote 31, Ed. Sede I, 15º andar (parte) - Brasília (DF), representada pelo seu Diretor-Gerente, Sr. Marco Antônio da Silva Barros. III. CONVOCAÇÃO: Dispensada, na forma do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada "Lei das S.A.", tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Gueitiro Matsuo Genso, Diretor-Presidente da Nossa Caixa Capitalização S.A., que, ao instalar as Assembleias, convidou o Sr. Luiz Cláudio Ligabue para atuar como secretário. ORDEM DO DIA: Assembleia Geral Ordinária: (i) Exame e aprovação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, da manifestação do Conselho de Administração, do relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício 2011, (ii) aprovação da distribuição do lucro líquido do exercício 2011, (iii) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e definição da sua remuneração; (iv) eleição dos membros da Diretoria e (v) aprovação do montante global para remuneração dos administradores. Assembleia Geral Extraordinária: (i) Alteração do artigo 12, inciso XII, do

Estatuto Social, (ii) utilização do Comitê de Remuneração único, instituído pelo Banco do Brasil S.A., em atendimento à Resolução CMN 3.921, DE 25.11.2010. DELIBERAÇÕES: A acionista aprovou: Assembleia Geral Ordinária: a) as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório da Administração e do Parecer do Conselho Fiscal, da manifestação do Conselho de Administração e do Relatório dos Auditores Independentes relativos ao exercício de 2011; b) a destinação do lucro líquido do exercício 2011, conforme quadro a seguir:

	R\$ mil
Lucro Líquido	305
Reserva Legal	(15)
Dividendo mínimo obrigatório (25%)	73
Dividendo adicional	217
Total destinado ao acionista	290

c) a eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal, a seguir qualificados, para o mandato 2012/2013, registrando que os eleitos atendem às exigências legais e estatutárias: Representantes do Tesouro Nacional indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda TITULAR: LUIS FELIPE VITAL NUNES PEREIRA, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 302.708.818-16, portador da Carteira de Identidade nº 11.621.975, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo A, sala 121 - Brasília (DF); SUPLENTE: CRISTINA QUINTÃO VIEIRA, brasileira, solteira, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 307.803.226-76, portadora da Carteira de Identidade nº 8.952.287, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo A, sala 109 - Brasília (DF); Membros indicados pela BB Seguros Participações S.A. TITULAR: WILSON PAULO DE PINA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 536.039.748-91, portador da Carteira de Identidade nº 6.321.060-5, expedida em 29.01.2008 pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra I, bloco A, lote 31. Edifício Sede I, 15º andar (sala 03), Brasília - DF; SUPLENTE: NEANDER TEIXEIRA MENDONÇA, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 790.006.818-04, portador da Carteira de Identidade nº MG 888.765, expedida em 08.06.2001 pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais. Endereço: Rua XV de Novembro, 111 - 11º andar - São Paulo. TITULAR: JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob o nº 419.944.340-15, portador da Carteira de Identidade nº 3025725544, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul. Endereço: Rua XV de Novembro, 111 - 11º andar - São Paulo SUPLENTE: SÉRGIO AUGUSTO KUROVSKI, brasileiro, separado judicialmente, graduado em Comércio Exterior, inscrito no CPF sob o nº 088.538.728-70, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02026218968, expedida pelo Conselho Nacional de Trânsito do Distrito Federal. Endereço: Rua XV de Novembro, 111 - 11º andar - São Paulo (SP); d) a fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal no mesmo valor estipulado para os Conselheiros Fiscais da BB Seguros Participações S.A. e) a eleição dos membros da Diretoria, a seguir qualificados, para o mandato 2012/2014, esclarecidos que os eleitos atendem às exigências legais e estatutárias: DIRETOR-PRESIDENTE: ALEXANDRE CORRÊA ABREU, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 837.946.627-68, portador da Carteira de Identidade nº 621.241, expedida em 04.02.1985 pelo Departamento de Identificação do Espírito Santo. Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco A, Lote 31, Edifício Sede I, 15º andar sala 02 - Brasília (DF). DIRETOR VICE-PRESIDENTE: IVAN DE SOUZA MONTEIRO, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, inscrito no CPF sob o nº 667.444.077-91 portador da Carteira de identidade nº 004.834.564-9, expedida em 27.04.2001 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (RJ). Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco G, 24º andar, Asa Sul - Brasília (DF). DIRETORA-GERENTE: MARCO ANTONIO DA SILVA BARROS, brasileiro, solteiro, bancário, inscrito no CPF sob o nº 732.550.257-53 portador da Carteira de identidade nº 04773811-7, expedida em 06.10.1994 da Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro. Endereço: Rua XV de Novembro, 111 - 11º andar - São Paulo (SP). f) acionista decidiu não aprovar o montante global para pagamento dos Administradores, uma vez que a remuneração paga aos Diretores eleitos pelo Bando do Brasil abrange as funções que eles exercerão nesta empresa. Assembleia Geral Extraordinária g) A alteração do